



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA – RS, inscrito no CNPJ nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro – Marques de Souza, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 357/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>19/03/2026 até as 17h do dia 23/03/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licita@marquesdesouza.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 01 (um) conjunto composto por 03 (três) coroas oficiais e 03 (três) conjuntos de brincos e colares, com aplicação de pedras de zircônia cravejadas e acabamento folheado a ouro, confeccionados artesanalmente,** destinados à Rainha e às Princesas do Município, que integrarão a nova Corte de Soberanas, cuja escolha ocorrerá no dia 10 de abril de 2026.

1.1.1. As coroas deverão possuir tamanho adequado para uso adulto, com ajuste ou sistema de fixação que possibilite adaptação segura às usuárias.

1.1.2. Os itens deverão ser confeccionados artesanalmente, apresentando design harmônico, sofisticado e compatível com a finalidade institucional.

1.1.3. As coroas, bem como os conjuntos de brincos e colares, deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições, livres de quaisquer defeitos, avarias ou imperfeições.

2. DO MODO DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Marques de Souza/RS, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Marques de Souza/RS, 18 de março de 2026.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação